

DECRETO
Nº9494/2024

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo administrativo digital nº 185/2024, de 20 de agosto de 2024, Digital no 359/2024;

Considerando, a Avaliação Técnica, corroborada pelo Parecer Jurídico deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexados aos autos;

Considerando, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição mediante conversão de tempo especial em comum, de acordo com o art. 120 da LCM 241/2019 que reflete o art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição prevista para os servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, em vigência até o presente momento, que garante paridade e extensão de vantagens Ativo/Inativo;

DECRETA

Art.1º É declarado APOSENTADO nos termos da Lei, o servidor ANTONIO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 1683-7, admitido em 17 de agosto de 1987, no cargo de Braçal, Referência 01, Grau “J.”

Art. 2º - Perceber o servidor, proventos integrais, correspondentes a 100% da base de contribuição previdenciária, formada pela última remuneração do cargo efetivo, constituída de vencimento atual, que se soma a eventuais incorporações, quinquênios e sexta parte, nos termos do artigo 120 da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer na mesma data e com o mesmo índice aplicado aos servidores ativos do Município de São Sebastião, nos termos do parágrafo único do art. 132, da Lei Complementar no 241, de 10 de junho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

São Sebastião, 14 de novembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito